

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1951/2008 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS e 4º NATAL DAS ETNIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de despesas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para as FESTIVIDADES NATALINAS e do 4º NATAL DAS ETNIAS, e para adornos e enfeites natalinos, classificados na seguinte dotação orçamentária:

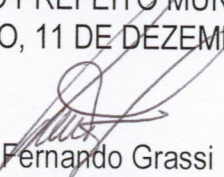
ORGÃO	05 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO		
PROJ/ATIV.	2035 – PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS	R\$	5.000,00

Art. 2º - A Festividade do 4º NATAL DAS ETNIAS será realizado no dia 22 de dezembro de 2008.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 11 DE DEZEMBRO DE 2008


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2008

